



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200812795

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ORGPLAN ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100304869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TANGARA DA SERRA

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and marks]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

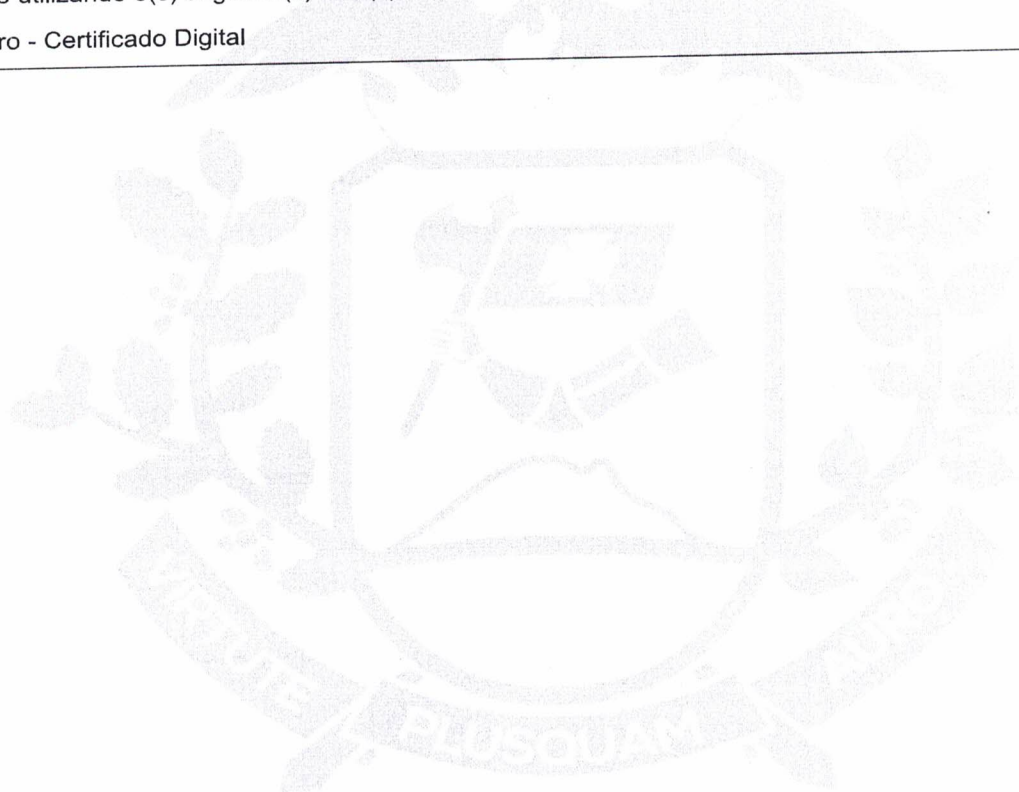
Registro Digital

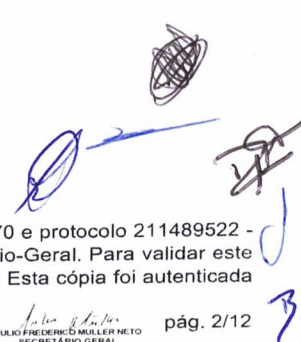
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.952-2	MTP2100304869	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.252.791-04	JEAN MARTINS E SILVA NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438692 em 18/11/2021 da Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04909866000170 e protocolo 211489522 - 17/11/2021. Autenticação: A77398F84473BFEB337EE5541A6132C67FF79B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/148.952-2 e o código de segurança fT0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

**ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.**

NIRE: 51200812795

CNPJ: 04.909.866/0001-70

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:*

**JEAN VITOR MACEDO NUNES**

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 23 de outubro de 1996, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 487-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra – MT, CEP. 78.300-000 – BRASIL, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23837225 – SEJSP – MT, inscrito no CPF. sob o nº 024.706.381-94; e

**JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 22 de agosto de 1974, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 487-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra – MT, CEP. 78.300-000 – BRASIL, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1706148577 – CREA-PR, inscrito no CPF. sob o nº 571.252.791-04;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: 51200812795, em 26 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.909.866/0001-70, com sede e domicílio na Avenida Ismael Jose do Nascimento nº 102-N, Sala 2, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, deliberam de pleno e geral acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS:**

Os sócios alteram os seguintes dados, em suas respectivas qualificações:

- A) O sócio **JEAN VITOR MACEDO NUNES**, altera o seu endereço residencial para Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004, altera o órgão emissor de seu Rg. para SEJUSP - MT;
- B) O sócio **JEAN MARTINS E SILVA NUNES**, altera o seu endereço residencial para Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004, seu estado civil passa a ser Divorciado;

**Parágrafo Único:** Após as alterações, assim ficam identificados e qualificados os sócios, na sociedade:



**a) JEAN VITOR MACEDO NUNES**

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 23 de outubro de 1996, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22837225 – SEJUSP - MT, inscrito no CPF. sob o nº 024.706.381-94; e

**b) JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Brasileiro, divorciado, empresário, nascido a 22 de agosto de 1974, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1706148577 – CREA-PR, inscrito no CPF. sob o nº 571.252.791-04.

**CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:**

Os sócios alteram o endereço da sede da sociedade, passando, doravante, a ser na **Avenida Brasília nº 487-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-064.**

**CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

Fica alterado o objeto social da sociedade, passando a ser, de agora em diante:

A	Construção civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento técnico de projetos, laudos, avaliações, edificações e medições de concreto armado;
B	Serviços na área de administração ou empreitada de obras;
C	Pavimentação asfáltica, Terraplenagem, Sinalização de Trânsito;
D	Serviços de Limpeza e prédios e rodovias, Ruas e Vias Públicas, mediante contratação, permissão, autorização ou concessão;
E	Implantação e manutenção de Sistemas de automação e informática;
F	Organização de eventos, palestras de engenharia;
G	Serviços de aerofotografia e aerofotogrametria;
H	Serviços de fotografia submarina e aerolevantamentos;
I	Serviços de Instalação e Manutenção elétrica, compreendendo a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive eletrificação rural;
J	Implantação de serviços de telecomunicações, compreendendo a construção e manutenção de redes de comunicação de longa e média distâncias;
K	Instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, de gás e à óleo) exceto elétricos;
L	Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
M	Instalação e montagem de sistemas e de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, mediante contratação, permissão, autorização ou concessão;
N	Instalação, manutenção e monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas eletrônicos de alarme de segurança e incêndio;
O	Geração de energia elétrica;
P	Manutenção de redes elétricas de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresas que não operam a transmissão de energia elétrica;
Q	Transmissão de energia elétrica;
R	Distribuição de energia elétrica;
S	Construção de rodovias e ferrovias.
T	Montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portes automáticas e giratórias, por unidades especializadas.



**CLÁUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, **fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

*	SÓCIOS	QUOTAS	VLR. EM REAIS
A	JEAN MARTINS E SILVA NUNES	450.000	R\$ 450.000,00
B	JEAN VITOR MACEDO NUNES	50.000	R\$ 50.000,00
#	<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) O sócio JEAN MARTINS E SILVA NUNES, subscreve 270.000 (duzentos e setenta mil) novas quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional.
- b) O sócio JEAN VITOR MACEDO NUNES, subscreve 30.000 (trinta mil) novas quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **JEAN MARTINS E SILVA NUNES** com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade isoladamente, ficando-lhe desde já, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio que represente a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, por um dos sócios administradores, que poderão, isoladamente, constituir procuradores ou nomear prepostos para representa-los. Os Procuradores ou Prepostos constituídos pela sociedade, poderão agir de forma isolada e nos limites outorgados no instrumento de mandato ou carta de nomeação de preposto.

**CLÁUSULA 6ª: DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:**

O Administrador **JEAN MARTINS E SILVA NUNES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



# ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.

Página 4 de 7

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e das demais Alterações Contratuais da sociedade, que não foram modificadas ou alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual.

## CLÁUSULA 8ª: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Para melhor entendimento jurídico, os sócios aprovam a consolidação do contrato social, que passa a vigorar, de agora em diante, sob a seguinte **nova redação**:

## ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.

NIRE: 51200812795

CNPJ: 04.909.866/0001-70

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

*Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:*

#### **JEAN VITOR MACEDO NUNES**

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 23 de outubro de 1996, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23837225 – SEJUSP – MT, inscrito no CPF. sob o nº 024.706.381-94; e

#### **JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Brasileiro, divorciado, empresário, nascido a 22 de agosto de 1974, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva nº 1015, Despraiado, em Cuiabá – MT, CEP. 78.048-004; portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1706148577 – CREA-PR, inscrito no CPF. sob o nº 571.252.791-04;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE: 51200812795**, em 26 de fevereiro de 2002, inscrita no **CNPJ. sob o nº 04.909.866/0001-70**, com sede e domicílio na Avenida Brasília nº 487-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-064, resolvem de pleno e geral acordo, consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438692 em 18/11/2021 da Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04909866000170 e protocolo 211489522 - 17/11/2021. Autenticação: A77398F84473BFEB337EE5541A6132C67FF79B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/148.952-2 e o código de segurança fT0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

# ORGPLAN ENGENHARIA LTDA.

Página 5 de 7

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, com sede e domicílio à Avenida Brasília nº 487-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-064.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social, na importância de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os novos sócios:

Sócios	Quotas	Capital Social - R\$	%
JEAN MARTINS E SILVA NUNES	450.000	450.000,00	90
JEAN VITOR MACEDO NUNES	50.000	50.000,00	10
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades econômicas:

A	Construção civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento técnico de projetos, laudos, avaliações, edificações e medições de concreto armado;
B	Serviços na área de administração ou empreitada de obras;
C	Pavimentação asfáltica, Terraplenagem, Sinalização de Trânsito;
D	Serviços de Limpeza e prédios e rodovias, Ruas e Vias Públicas, mediante contratação, permissão, autorização ou concessão;
E	Implantação e manutenção de Sistemas de automação e informática;
F	Organização de eventos, palestras de engenharia;
G	Serviços de aerofotografia e aerofotogrametria;
H	Serviços de fotografia submarina e aerolevantamentos;
I	Serviços de Instalação e Manutenção elétrica, compreendendo a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive eletrificação rural;
J	Implantação de serviços de telecomunicações, compreendendo a construção e manutenção de redes de comunicação de longa e média distâncias;
K	Instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, de gás e à óleo) exceto elétricos;
L	Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
M	Instalação e montagem de sistemas e de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, mediante contratação, permissão, autorização ou concessão;
N	Instalação, manutenção e monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas eletrônicos de alarme de segurança e incêndio;
O	Geração de energia elétrica;
P	Manutenção de redes elétricas de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresas que não operam a transmissão de energia elétrica;
Q	Transmissão de energia elétrica;
R	Distribuição de energia elétrica;
S	Construção de rodovias e ferrovias.
T	Montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portes automáticas e giratórias, por unidades especializadas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que esta sociedade enquadra-se como MICROEMPRESA – (315) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou as suas atividades em **26 de fevereiro de 2002**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **JEAN MARTINS E SILVA NUNES** com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade isoladamente, ficando-lhe desde já, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio que represente a maioria do capital social.

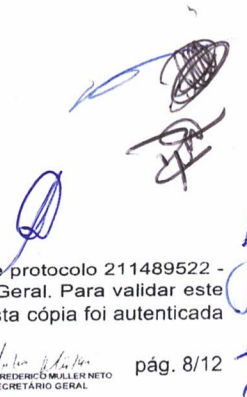
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, por um dos sócios administradores, que poderão, isoladamente, constituir procuradores ou nomear prepostos para representa-los. Os Procuradores ou Prepostos constituídos pela sociedade, poderão agir de forma isolada e nos limites outorgados no instrumento de mandato ou carta de nomeação de preposto.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) da sociedade prestará(ao) contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O Administrador **JEAN MARTINS E SILVA NUNES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de **Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, para os devidos fins.

Tangará da Serra – MT, 11 de Novembro de 2021.

**Jean Martins e Silva Nunes**  
*sócio administrador*

**Jean Vitor Macedo Nunes**  
*sócio quotista*









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

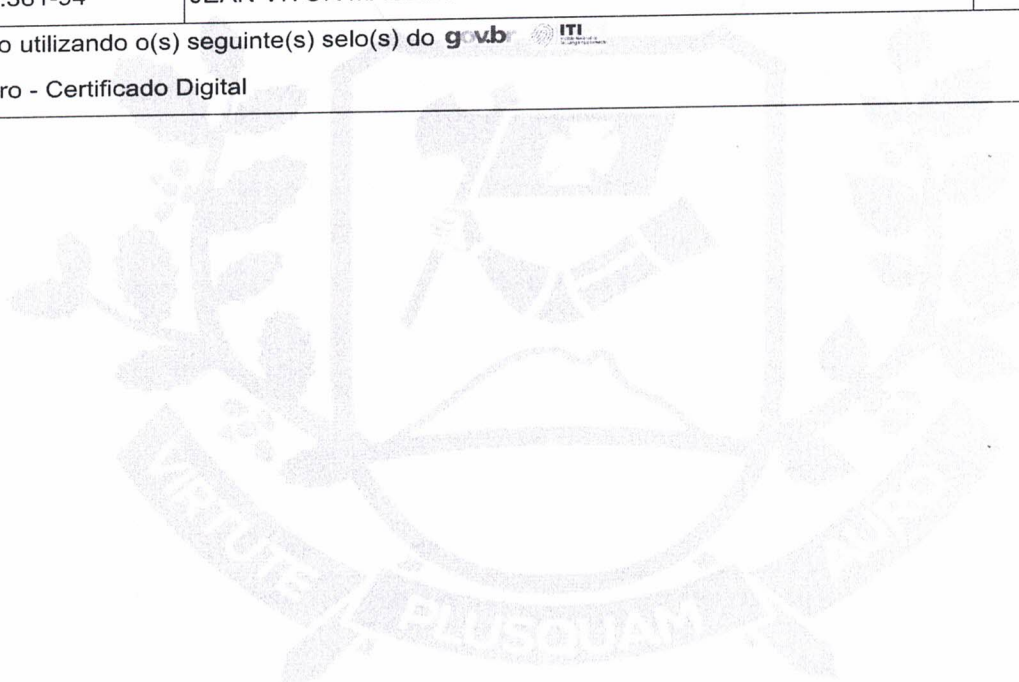
## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.952-2	MTP2100304869	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.252.791-04	JEAN MARTINS E SILVA NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.706.381-94	JEAN VITOR MACEDO NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438692 em 18/11/2021 da Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04909866000170 e protocolo 211489522 - 17/11/2021. Autenticação: A77398F84473BFEB337EE5541A6132C67FF79B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/148.952-2 e o código de segurança fT0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 04.909.866/0001-70 e protocolado sob o número 21/148.952-2 em 17/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2438692, em 18/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.252.791-04	JEAN MARTINS E SILVA NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
571.252.791-04	JEAN MARTINS E SILVA NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.706.381-94	JEAN VITOR MACEDO NUNES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2021, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/148.952-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438692 em 18/11/2021 da Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04909866000170 e protocolo 211489522 - 17/11/2021. Autenticação: A77398F84473BFEB337EE5541A6132C67FF79B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/148.952-2 e o código de segurança fT0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 18 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438692 em 18/11/2021 da Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04909866000170 e protocolo 211489522 - 17/11/2021. Autenticação: A77398F84473BFEB337EE5541A6132C67FF79B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/148.952-2 e o código de segurança ft0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1753095228

MT

NOME  
JEAN MARTINS E SILVA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
893910 SESP MT

CPF  
571.252.791-04

DATA NASCIMENTO  
22/08/1974

FILIAÇÃO  
ADELVAIR BENTO NUNES  
IRENE BATISTA NUNES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
0047392982º

VALIDADE  
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO  
15/10/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
19/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65994003883  
MT638045843

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
JEAN VITOR MACEDO NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF  
23837225 SEJUSP MT

CPF  
024.706.381-94

DATA NASCIMENTO  
23/10/1996

FILIAÇÃO  
JEAN MARTINS E SILVA NUNES  
CLEIA CRISTINA DE MATOS MAC  
EDC NUNES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06491964182

VALIDADE  
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
10/08/2015

OBSERVAÇÕES  
A EAR

*Jean Vitor M. Nunes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
21/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88002344579  
MT638322715

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1756049745

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*